



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.835, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. MANOEL ISAIAS PINTO, sobre um terreno do / Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. MANOEL ISAIAS // PINTO, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, sito á Praça Francisco Coêlho, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se a frente com a referida Praça; pela parte de cima com terreno ocupado por Ester Ramos; pela parte de baixo, com terreno de propriedade de Benedita Serrana e fundos com o Rio Itacaiúnas, medindo, seis metros e setenta e cinco (6m,75) de frente por vinte / e quatro (24m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Amgria*

Presidente

1º Secretário

*Ednardo B. Silva*

2º Secretário.